



Fl. _____
Rub. _____
SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.036.031-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 557.041.159-34, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRESTON HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRO-ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº. 225, Centro Norte em Cuiabá/MT, CEP: 78.005-330, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.252.704/0001-26, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ OTHON B. DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.10079645 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº.777.338.511-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no **processo nº. 572090/2007/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, têm como justos, pactuados e contratadas este ajuste, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 374830/2009**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n. 046/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato n. 046/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 07/08/2009** e **término em 06/08/2010**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa : 036

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 134

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no Parecer n. 179/ASSEJUR/SES/MT/2009.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e do Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ OTHON B. DE ARAÚJO JÚNIOR
Preston Higienização e Manutenção Eletro-Eletrônica Ltda

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34